



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N.º 15.509/GAB-PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração e vacância de servidora e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA por Concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **AMAZONINA DE PAULA MENDES**, matrícula nº 4068-3, funcionária pública efetiva da Administração Municipal, com cargo/função de **ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h.

Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 29/02/2024 às 08:45, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **407005** e o código verificador **A3068BFE**.

Referência: [Processo nº 1-288/2024](#).

Docto ID: 407005 v1